



Projeto de Lei 93, de 04 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Mário Campos  
CNPJ 01.619.123/0001-78  
RECEBIDO EM:  
Jo 04 / 25 às 15 hs 43 min  
Servidor Responsável

**Institui a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Mário Campos.**

O Município de Mário Campos, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Mário Campos, com os seguintes objetivos:

- I. – estabelecer uma maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública;
- II. – disponibilizar ao cidadão informações a respeito do repasse da Secretaria Municipal de Educação às escolas;
- III. – permitir o conhecimento público da alocação dos recursos nas escolas municipais; e
- IV. – garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

**Art. 2º** O Executivo Municipal disponibilizará aos cidadãos, no sítio eletrônico da Prefeitura de Mário Campos, de forma visual e didática, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

- I. – nome das escolas;
- II. – valor dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- III. – número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;
- IV. – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;



V – número de servidores que estejam licenciados;

VI – relação de assiduidade dos professores;

**Parágrafo único.** As informações elencadas no *caput* deste artigo deverão ser objetivas, concisas e atualizadas mensalmente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 04 de julho de 2025.

**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**  
Prefeita de Mário Campos



## JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo assegurar a divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Mário Campos, de informações sobre as escolas públicas municipais, ampliando a transparência da gestão educacional.

Considerando as modificações promovidas pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, é fundamental fortalecer o controle sobre os repasses financeiros destinados à educação, principalmente diante da expectativa de aumento significativo dos recursos públicos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Diante da responsabilidade no uso do recurso público, que é limitado e deve ser aplicado com responsabilidade e eficiência, é essencial que a Administração disponibilize ferramentas que permitam o acesso à informação e incentivem a fiscalização da sociedade sobre os atos da gestão pública.

Os princípios da publicidade, da transparência, o acesso às informações públicas e o direito à fiscalização constituem direitos fundamentais do cidadão, sendo instrumentos indispensáveis para o fortalecimento do controle social.

Assim, a divulgação ativa de informações pela Administração Pública não pode se restringir à mera formalidade da publicação oficial, devendo ocorrer de forma acessível, clara e constante, em cumprimento ao princípio da publicidade e à função social da informação pública.

Nesse contexto, merece destaque o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que assegura:

**"Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade (...)."**

Dessa forma, a presente proposição visa contribuir para que a gestão pública de Mário Campos se aproxime da população, ampliando o acesso à informação e promovendo maior transparência nas ações administrativas, especialmente no setor educacional.



Com a sensibilidade e o compromisso desta Casa Legislativa com a boa governança e a participação cidadã, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador,



**Isaias Silva**  
Vereador